

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2011 de 27 de Abril de 2011

Considerando a Resolução do Conselho do Governo n.º 142/2005, de 8 de Setembro, que determina o início do processo conducente à criação de um novo Centro de Saúde da Madalena, na ilha do Pico;

Considerando a Resolução do Conselho do Governo n.º 132/2006, de 6 de Outubro, rectificada pela Declaração n.º 4/2008, de 26 de Junho, que define a localização do novo Centro de Saúde da Madalena, na ilha do Pico;

Considerando a Resolução do Conselho do Governo n.º 163/2006, de 14 de Dezembro, que incumbiu a Saudaçor, S.A. de desencadear o processo relativo à concepção e projecto do novo Centro de Saúde da Madalena, na ilha do Pico;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro, e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, do preceituado na alínea b) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea b) do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º, na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 109.º e no artigo 130.º, todos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, aplicável à Região Autónoma dos Açores com as especificidades previstas do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de Agosto, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a contratação, mediante a abertura de um Concurso Público, para adjudicação da empreitada de “Construção do Novo Centro de Saúde da Madalena, na Ilha do Pico”, com preço base de € 10.340.000,00 (dez milhões trezentos e quarenta mil de euros), e com o prazo máximo de execução de 18 meses;

2. Delegar no Secretário Regional da Saúde, com faculdade de subdelegação, as competências para:

- a) Aprovar as peças do procedimento;
- b) Determinar o envio do Anúncio de início do procedimento para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.
- c) Proceder à designação do júri para a condução do procedimento;
- d) Proceder à audiência prévia dos concorrentes;
- e) Praticar todos os demais actos que, nos termos da lei, no âmbito deste concurso, incumbam à entidade competente para a decisão de contratar, com excepção da adjudicação.

3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 4 de Abril de 2011. -
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

